



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Paudalho



Documento Assinado Digitalmente por: MEZAC DA SILVA, MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 111c2a5d-9254-4d4a-a52c-d2049b07a45f

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020								
TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
Unidade e Integração	1	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de RH	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração	Garantir a integridade e tempestividades das movimentações de RH	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos
	2	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Tributario	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Evidenciar o estágio de lançamento da receita pública	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos geradores
	3	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Patrimonio	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração	Garantir a integridade e tempestividades das movimentações de Patrimonio	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos



TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
Tecnologia	4	Garantir que o SIAFIC evidencia, no mínimo, controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, XI.	Adequação de sistema
	5	Garantir que o SIAFIC evidencia, no mínimo, origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, XI.	Adequação de sistema
	6	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas backup.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 15	Adequação de sistema
	7	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 12	Adequação de sistema
	8	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 9	Adequação de sistema



TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
	9	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Secretaria de Finanças e Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º	Adequação de sistema
	10	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 2º	Adequação de sistema
	11	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º	Adequação de sistema
	12	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Procuradoria Geral do Município	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º	Adequação de sistema



Transparência	13 Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º	Adequação de sistema
---------------	--	------------	------------	-------------------------	---	--	----------------------



	adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos						
--	---	--	--	--	--	--	--

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
Contábeis	14	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 3º	Adequação de sistema
	15	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonancia as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplçicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º	Adequação de sistema



Procedimento:	16	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 4º	Adequação de sistema
	17	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitadaIII. conta creditadaIV. histórico da transação-com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 4º	Adequação de sistema

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
Prazos e Integridade	18	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º	Adequação de sistema
	19	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º	Adequação de sistema
	20	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º	Adequação de sistema
	21	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º	Adequação de sistema



Diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Requisitos	Ações	Atende		
		Sim	Não	Em parte
Procedimentos Contábeis	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas	X		
	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real)	X		
	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo	X		
	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade	X		
	Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções	X		
	Os registros contábeis contêm, no mínimo, (i) a data da ocorrência da transação; (ii) a conta debitada; (iii) a conta creditada; (iv) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; (v) o valor da transação; e (vi) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	X		
	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos	X		
	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas	X		
	É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido	X		
É vedado o registro contábil após o balancete encerrado	x			
	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município	X		
	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada	X		



Transparência da Informação	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária	X		
Requisitos tecnológicos	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	X		
	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha	X		
	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	X		
Outros requisitos	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - ePING	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários	X		
	O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível	X		
	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários	X		
	A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado	X		

Fonte: Decreto Federal nº 10.540/2020



PORTARIA Nº 091/2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, Prefeito Municipal Paudalho, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Decreto Municipal nº **190/2021** que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Considerando o Decreto Federal nº **10.540/2020** que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão para Implantação do Plano de Ação para Atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que fica assim constituído:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: **ADRIANA ARAUJO DE MOURA. Mat 48.035**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE: **EDMAURO CESAR ANDRADE DE LIMA. Mat 48.371**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO: **DEYBSON ARAUJO DA SILVEIRA Mat. 43.289**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA:05390138465
Assinado de forma digital por MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA:05390138465
Dados: 2021.05.05 14:06:36 -03'00'

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcello Fuchs Campos Gouveia, Prefeito Municipal de Paudalho, Estado de Pernambuco no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 41 da Lei nº 101/2000 (LRF) e o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 de 05 de novembro de 2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composta por:

- 1 - 01 (um) servidor da Secretaria de Administração e Finanças;
- 2 - 01 (um) servidor da Secretaria de Governo;
- 3 - 01 (um) servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.



§ 3º O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de ação para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

Art. 3º - O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:

- I – Cientificação aos Gestores da administração direta e indireta e Poder Legislativo.
- II – Levantamento das demandas e especificidades dos Órgãos da Administração Municipal.
- III – Levantamento das Especificações junto aos diversos Órgãos da Administração Municipal.
- IV – Procedimentos para Contratação do Sistema único para atender a todos os Órgãos da Administração Municipal.
- V – Execução da contabilidade e execução orçamentária e financeira de todos os Órgãos da Administração Municipal no sistema único – SIAFIC a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Será apresentado em anexo ao Plano de ação um cronograma de desenvolvimento evidenciando os prazos previstos para execução das ações.

Art.4º - Os responsáveis designados no artigo 2º ficarão responsáveis pela disponibilização do Plano de ação ao Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

MARCELLO Assinado de
forma digital por
FUCHS MARCELLO
CAMPOS FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05 GOUVEIA:0539013
8465
390138465 Dados: 2021.05.05
14:05:41 -03'00'

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Prefeito